

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 131
15/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 85 (OITENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGB 13 2022

DTS TER 5 2022

SEÇÃO II

5

EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS

COMUNICADO CEL EGL 1 2022 (MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO)

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGEST 2 2022 (TURMA 2023)

EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO PPGEST 3 2022 (TURMA 2023)

EDITAL DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO COLUNI 1 2022 (RESULTADO)

SEÇÃO III

51

DECISÕES E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 102 2022

DECISÃO GABR 103 2022

DECISÃO GABR 104 2022

DECISÃO GABR 105 2022

DECISÃO GABR 107 2022

SEÇÃO IV

57

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS DAP 53 2022

DTS PROAD 61 2022

DTS PROAD 62 2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO

EIC UFF E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI PROCESSO 23069.154141/2022-76

EIC UFF, FEC E SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROCESSO 23069.001010/2021-14

PORTARIAS

PORTARIA 1.047 2022

PORTARIA 1.057 2022

PORTARIA 1.063 2022

PORTARIA 1.069 2022

PORTARIA 1.070 2022

PORTARIA 1.071 2022

PORTARIA 1.073 2022

PORTARIA 1.074 2022

PORTARIA 1.075 2022

PORTARIA 1.076 2022

PORTARIA 1.078 2022

PORTARIA 1.079 2022

PORTARIA 1.080 2022

PORTARIA 1.085 2022

PORTARIA 68.390 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022

Designação de membros para integrar a Comissão Eleitoral Local (CEL) que conduzirá o processo de escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGneuro).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, como representantes docentes titulares, Alexandre dos Santos Rodrigues (SIAPE 2247883), Ana Lucia Tavares Gomes (SIAPE 2667145), Lucianne Fragel Madeira (SIAPE 16520251); como representante discente titular, Yasmin Oliveira de Nazareth (matrícula D025.122.001); como representante docente suplente, Claudio Alberto Serfaty (SIAPE 310783); como representante discente suplente, Maria Carolina Garcia Ricciardi (matrícula M030.122.001), para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) que conduzirá o processo de escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro)

II – A presidência será exercida por Alexandre dos Santos Rodrigues (SIAPE 2247883).

III – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

Diretor do Instituto de Biologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 5, DE 06 DE JULHO DE 2022

Designação da Comissão Organizadora do V Seminário Setembro Amarelo UFF 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Designar, na sua formação final, os professores, equipe técnica e discentes abaixo relacionados como membros da Comissão Organizadora do V Seminário Setembro Amarelo, Edição 2022, com o tema: “Retorno e Presenças: saúde mental para a comunidade universitária”, conforme reunião realizada no dia 10 de junho de 2022:

- Rachel de Carvalho de Rezende (Técnica Adm. – SIAPE: 2345267 - PRESIDENTE;
- Alan Teixeira Lima (Tec. Administrativo) – SIAPE: 01649860;
- Danieli Machado Bezerra (Prof.) - SIAPE: 01064047;
- Gláucia Cristiani Montoro (Prof.) - SIAPE: 1849184;
- Isis Ribeiro Martins (Bolsista CAPES) – Proc. 88882.316613/2019-01;
- Marcos Alexandre Teixeira (Prof.) – SIAPE: 2034063;
- Natânia Candeira Dos Santos (Tec. Administrativo) - SIAPE: 3155277;
- Thayna de Oliveira Moreira Rodrigues (Enf.) – SIAPE: 3141019.

II – Este evento será realizado no dia 29 de setembro de 2022.

III – Este evento está vinculado ao Projeto de Extensão coordenado pelo professor Marcos Alexandre Teixeira intitulado “COOPERAÇÃO UFF – CVV COMUNIDADE NITERÓI – 2022” (Registro SIGPROJ nº: 376253.2126.220199.26012022).

Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER

Chefe do TER/UFF

#####

SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS**

COMUNICADO CEL-Colegiado/EGL/UFF Nº 1/2022

Após análise do vínculo profissional e da situação funcional dos candidatos inscritos e em cumprimento ao que determina o Edital, a Comissão Eleitoral Local — CEL-Colegiado/EGL torna pública a chapa homologada para participar da eleição de membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2022-2024, composta pelos seguintes professores:

CHAPA ÚNICA

TITULARES	SUPLENTE
Phellipe Marcel da Silva Esteves	José Luís Jobim de Salles Fonseca
Anita Martins Rodrigues de Moraes	Carolina Geaquinto Paganine
Fábio André Cardoso Coelho	Beatriz dos Santos Feres
Leonardo Ferreira Kaltner	Tatiana Pequeno da Silva
André Luiz Dias Lima	Silvio Renato Jorge
Ronaldo Amorim Ozório da Matta Lima	Nadja Pattresi de Souza e Silva
Joice Galli	Mônica Maria Guimarães Savedra
Maria Celina Ibazeta	Gladys Viviana Gelado
Maria del Carmen Fátima Gonzáles Daher	Susana Kampff Lages
André Cabral de Almeida Cardoso	Eliza de Souza Silva Araújo

Niterói, 14 de julho de 2022

SILVIA MARIA DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL PPGEST, Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS - TURMA 2023

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2023 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **de 25/07/2022 a 16/09/2022**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 29/09/2022 e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada no dia 25/11/2022**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

1.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

1.2 - Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;

1.3 - Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (íntegra do documento);

1.4 - Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC (íntegra do documento);

1.4.1 - No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – declaração digitalizada de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pela Coordenação do Curso onde o(a) candidato(a) terá o diploma, atestando sua condição de provável obtenção de grau e declarando ele(a) está cursando o último período da graduação. Esse documento **não assegura o direito de matrícula e, por isso, caso seja isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar seu diploma ou certidão de colação de grau, sob pena de desclassificação**;

1.4.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta Universidade;

1.5 - **Carta de Intenções**, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);

b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o mestrado, e os seus interesses profissionais;

c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;

d) Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, **o PPGEST**

pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa, e exige presença nas disciplinas e atividades externas;

e) Informar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;

f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, de que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;

g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.6 - Projeto de pesquisa, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no mestrado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

a) Mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.

c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) referenciais teóricos e metodológicos; III) objetivos gerais e específicos; IV) hipóteses preliminares; V) fontes a serem utilizadas; VI) bibliografia preliminar.

d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas;

f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(a) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o mestrado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.7 - Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.8 - Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em um único arquivo:

- a) Cópia da Monografia;
- b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.9 - Termo de autodeclaração preenchido e assinado para candidatos/as negros - pretos e pardos (Anexo V) - e indígenas (Anexo VI) optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

1.10 – Termo de autodeclaração (Anexo VII) e laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença para pessoas com deficiência optantes pela vaga adicional.

1.11 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga exclusivamente no BANCO DO BRASIL (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

- a) Acessar o site da UFF:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- b) Preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.

Recolhimento – Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº de Referência: 0150.158.642 (PROPP/SS-ESTUDOS
ESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 09/2022

Vencimento: até 16/09/2022 (último dia de inscrição)

CPF: (do/a candidato/a)

Nome do Contribuinte:

Valor Principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

- c) Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil;

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br, de título [INSCRIÇÃO MESTRADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente**, em formato PDF.

2.1 - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Histórico da Graduação (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6 – item f - Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.9 – Termo de autodeclaração – NOME do/a CANDIDATO/A (somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa)
1.10 –Autodeclaração e Laudo Médico – NOME do/a CANDIDATO (somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa)
1.11- Comprovante de Pagamento - NOME do/a CANDIDATO/A

2.2 - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de todos os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido um único e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o último e-mail recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3 - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3– Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC;

3.2- O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 - O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até **15 (quinze) vagas**, sendo que **3 (três) vagas** estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST; **1 (uma)** para estrangeiros(as) **não residentes** no Brasil; e **3 (três) vagas** para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos

estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC. Os (As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às quatro etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado pela autoridade superior, com indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1 - Candidatos (as) indicados (as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil não podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.2 - A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.3 - A autodeclaração para **candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.4 - As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2 - Além das **15 vagas regulares** previstas neste edital, há **duas vagas adicionais** para servidores técnico-administrativos ou docentes da UFF, via **Programa de Qualificação Institucional (PQI)**, e **uma vaga adicional** para pessoa com deficiência.

4.2.1 - Para concorrer à vaga via PQI, os servidores efetivos da UFF devem se inscrever previamente junto à EGGP/PROGEPE, através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato deve realizar nova inscrição junto ao PPGEST, nos termos deste edital, informando no formulário de inscrição que está concorrendo a uma das vagas PQI.

4.2.2 – Não havendo preenchimento destas vagas adicionais, elas serão extintas.

4.3 – Os/as candidatos/as inscritos na condição de optantes – pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência - que não tiverem a sua opção confirmada serão eliminados/as do processo seletivo a qualquer tempo.

4.4 - Preenchidas todas as vagas regulares, e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2023. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1 - A seleção será feita em quatro etapas. A primeira será a Prova de Proficiência em língua inglesa de **caráter eliminatório**. A segunda será a Prova Escrita de Estudos Estratégicos, de **caráter eliminatório e**

classificatório. A terceira será Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório.** A última será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório.**

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 - Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final das quatro etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Prova Escrita de Estudos Estratégicos, da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, na Secretaria do PPGEST, localizada no Campus do Valonguinho – Prédio do INEST – Alameda Barros Terra, s/n – Segundo andar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital. O atendimento para interposição de recursos será feito das 14h00 às 18h00.

5.3 - **1ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa:** etapa de **caráter eliminatório**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente neste idioma, por parte dos(as) candidatos(as). A prova terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso em língua inglesa (Inglês/Inglês), sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.4 - **2ª Etapa – Prova Escrita de Estudos Estratégicos:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, a Prova Escrita de Estudos Estratégicos terá 04 (quatro) horas de duração e examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita no item 9 e será avaliada a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital, devendo ser, obrigatoriamente, realizada em Língua Portuguesa.

5.5 – **3ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.3 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em Língua Portuguesa.

5.6 – **4ª Etapa - Avaliação Oral:** esta etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.6 deste Edital); 2) análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.5 e 1.7 deste Edital); 3) avaliação da monografia de graduação e trabalhos eventualmente publicados (item 1.8 deste Edital); 4) conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST. A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.4 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.7 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Divulgação das inscrições homologadas: 20/09/2022
- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: até 23/09/2022
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 27/09/2022
- d) Prova de proficiência em Língua Inglesa: 29/09/2022 – das 14h00 às 17h00
- e) Divulgação dos resultados da prova de proficiência em língua inglesa: 07/10/2022
- f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da prova de proficiência em Língua Inglesa: 11/10/2022
- g) Resultado dos recursos relativos ao resultado da prova de proficiência em Língua Inglesa: 14/10/2022
- h) Divulgação da lista dos aprovados para a prova escrita: 14/10/2022
- i) Prova Escrita de Estudos Estratégicos: 18/10/2022 – das 14h00 às 18h00
- j) Divulgação dos resultados da prova escrita de Estudos Estratégicos: 25/10/2022
- k) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da prova escrita de Estudos Estratégicos: 27/10/2022
- l) Resultado dos recursos relativos ao resultado da prova escrita de Estudos Estratégicos: 01/11/2022
- m) Divulgação da lista de aprovados para a avaliação do projeto de pesquisa: 01/11/2022
- n) Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 07/11/2022
- o) Prazo para o recebimento de recursos relativos a avaliação do projeto de pesquisa: até 09/11/2022
- p) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 11/11/2022
- l) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 11/11/2022
- m) Avaliação Oral: 16 e 17/11/2022
- n) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 21/11/2022
- o) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: até 23/11/2022
- p) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 25/11/2022
- q) Divulgação da lista de aprovados(as), com respectivas notas e classificação: 25/11/2022

6.2 – Todas as provas acontecerão na UFF – Campus do Valonguinho. As salas onde elas ocorrerão serão divulgadas pela secretaria do curso, juntamente com a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

7 - Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 - Primeira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa;
- b) Adequação das respostas aos comandos das questões;
- c) Coesão e coerência textual das respostas.

7.2 – Segunda Etapa – Prova Escrita de Estudos Estratégicos

- a) Domínio da bibliografia indicada e do campo teórico dos Estudos Estratégicos;
- b) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- c) Adequação das respostas aos enunciados das questões;
- d) Capacidade de interpretação e análise crítica da bibliografia indicada;
- e) Coesão e coerência textual das respostas.

7.3 - Terceira Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Mérito acadêmico do projeto;
- b) Originalidade temática do projeto;
- c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGEST;
- d) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
- e) Exequibilidade no prazo máximo para a conclusão do curso de mestrado; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses;
- f) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- g) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;
- h) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.6 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados.

7.4 - Quarta Etapa – Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

7.5 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, na prova escrita ou no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Thiago Moreira de Souza Rodrigues (Presidente)

Prof. Dr. Gabriel Passetti

Prof. Dr. Eduardo Heleno de Jesus Santos

Suplentes

Prof. Dr. Tadeu Morato Maciel

Prof. Dr. Renato Petrocchi

9 - Da bibliografia para a prova escrita de Estudos Estratégicos:

BARROSO, Juliana Lyra Viggiano. Segurança e uso da força no contexto da OTAN no pós-Guerra Fria. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, n. 27, 2006, p. 43-63. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/N6f4zsJC54HkQJB3sqJfJG/?format=pdf&lang=pt>.

BERTAZZO, Juliana. Atuação da OTAN no Pós-Guerra Fria: Implicações para a Segurança Internacional e para a ONU. *Contexto Internacional*, Rio de Janeiro, vol. 32, no 1, janeiro/junho 2010, p. 91-119. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cint/a/LTqqMy7wXKhdVdcdHCJt7CS/?format=pdf&lang=pt>>.

FIGUEIREDO, Eurico de Lima. Estudos Estratégicos como Área de Conhecimento Científico. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, vol. 2, n.2, 2015, pp. 107-128. Disponível em: <<https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/63090>>.

GONÇALVES, Williams. Autonomia. In: CARVALHO, Glauber e ROSEVICS, Larissa (Orgs.). *Diálogos Internacionais: Reflexões Críticas do Mundo Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Perse, 2017, p. 47-60. Disponível em: https://dialogosinternacionais.com.br/?page_id=784.

LONGO, Waldimir Pirró e; MOREIRA, William de Sousa. Tecnologia e inovação no setor de defesa: uma perspectiva sistêmica. *Revista da Escola de Guerra Naval*, v. 19, n. 2, p. 277-304, ago. 2016. Disponível em: <https://revista.egn.mar.mil.br/index.php/revistadaegn/article/view/199>>.

SANTOS, Luis Claudio Villafañe Gomes. As reuniões de presidentes da América do Sul. In: *A América do Sul no discurso diplomático brasileiro*. Brasília: Funag, 2014, p. 113-146. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-175-america-do-sul-no-discurso-diplomatico-brasileiro-a>

10 - Outras disposições:

10.1 – Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

10.2 - Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

10.3 - A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

10.4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

10.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação;

10.4.2 – Caso a cota disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada ao/a aluno (a) cotista (negros e indígenas) melhor classificado, independentemente da sua colocação no processo seletivo, e outra ao/a aluno/a estrangeiro não residente no Brasil, **oriundo/a de países da América Latina, Caribe ou África**, melhor classificado. Ambos/as também devem ter indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição. Não havendo candidatos/as aprovados/as que atendam a essas condições, as bolsas serão distribuídas conforme o estabelecido no subitem 10.4.1.

10.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

10.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 12 de julho de 2022

ADRIANO DE FREIXO
Coordenador do PPGEST-UFF

#####

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto de Estudos Estratégicos - INEST
Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos - PPGEST

Nº de Inscrição: _____

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Celular: _____

Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data de Expedição: _____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

FILIAÇÃO

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

I- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: _____

II - ENDEREÇO DO TRABALHO

Local: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

1- Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? () SIM () NÃO

2- Pretende concorrer a uma das vagas reservadas à política de ação afirmativa?

() SIM () NÃO

Qual:

() Negros/as

() Indígenas

() pessoas com deficiência – Informe o CID: _____

3- Concorre à vaga para estrangeiro? () Sim () Não

4- Concorre à vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?

() Sim () Não

Caso sim, qual? _____

5- É servidor da UFF e concorre à vaga PQI? () Sim () Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____/____/2022

Assinatura: _____

ANEXO II**Quadro Docente do Mestrado do PPGEST**
Para maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br**Adriano de Freixo**adrianofreixo@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa**(disponível para orientação)****André Luiz Varella Neves**andreavarella@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de defesa**(disponível para orientação)****Eurico de Lima Figueiredo**euricofigueiredo@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa**(disponível para orientação)****Eduardo Heleno de Jesus Santos**eduardoheleno@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II- Políticas Públicas e Indústria de Defesa**(disponível para orientação)****Gabriel Passetti**gabrielpassetti@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa**(disponível para orientação)****Jorge Calvário dos Santos**jorgecals@terra.com.br**Linha(s) de Pesquisa:** I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa**(disponível para orientação)****Luiz Pedone**luizpedone@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa**(disponível para orientação)****Marcio Rocha**marciorochamr@yahoo.com.br**Linha(s) de Pesquisa:** II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez

martiusvicenter@gmail.com

Linha(s) de Pesquisa: I – Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Natalia dos Reis Cruz

natreiscruz29@gmail.com

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e

I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Renato Petrocchi

rpetrocchi@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e

I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto

robertomoll@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e

I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Tadeu Morato Maciel

tadeumaciel@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e

III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodrigues@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves

vcamilo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: : I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Vitelio Brustolin

viteliobrustolin@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(não disponível para orientação)

ANEXO III
ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise (Disciplina Obrigatória)

Segurança Internacional I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Seminário de Dissertação (Disciplina Obrigatória)

Segurança Internacional II (Obrigatória para a Linha I)

CT & I para Defesa (Obrigatória para a Linha II)

Política Externa e de Defesa do Brasil (Obrigatória para a Linha III)

Terceiro Semestre

Orientação de Dissertação I (Disciplina Obrigatória)

Disciplina Optativa I ou II (Disciplina Optativa)

Quarto Semestre

Orientação de Dissertação II (Disciplina Obrigatória)

Atividade Acadêmica Complementar

ANEXO IV**Área de Concentração do Programa: Estudos Estratégicos**
Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa**Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa**

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina,

Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da

Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa:

www.ppgest.uff.br

ANEXO V**Autodeclaração – Cotas - Negros/as (Pretos e Pardos)**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO VI**Autodeclaração – Cotas – Indígenas**

Eu, civilmente registrado como _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO VII**Autodeclaração – Vaga Adicional – Pessoa com Deficiência**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL PPGEST, Nº 03/2022**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS - TURMA 2023**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2022 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **de 25/07/2022 a 16/09/2022**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 29/09/2022** e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada **no dia 07/11/2022**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

- 1.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);
- 1.2 - Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;
- 1.3 - Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- 1.4 - Cópia digitalizada do histórico escolar do Mestrado (íntegra do documento);
- 1.5 - Cópia digitalizada do diploma do curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
 - 1.5.1 - No caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir o diploma de Mestrado, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – ATA da Defesa digitalizada ou declaração da coordenação do curso de Mestrado de defesa até fevereiro de 2023. Este documento não assegura o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a), terá que apresentar seu diploma de Mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.
 - 1.5.2 – Imagem digitalizada de título de Mestrado obtido no exterior, no caso de candidatos estrangeiros, de acordo com a Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos em outros países para fins de continuidade de estudos nesta universidade.
- 1.6 – Candidatos(as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST podem apresentar declaração informando a aprovação em exame de idioma estrangeiro pelo Programa em que cursou o Mestrado, para dispensa desta prova, nos termos do item 5.3.2 deste Edital.
- 1.7 – Carta de Intenção, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);
- b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o doutorado, e os seus interesses profissionais;
- c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
- d) **Disponibilidade real de tempo** que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, **o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades extras promovidas pelo PPGEST;
- e) Informar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, de que não serão concedidas bolsas para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;
- g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.8 – Projeto de pesquisa, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no doutorado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

- a) Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa do PPGEST à qual se associa o projeto, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) Formulação da situação problema acompanhada da pergunta; III) referenciais teóricos e metodológicos; IV) objetivos gerais e específicos;
- V) hipóteses preliminares; VI) fontes a serem utilizadas; VII) bibliografia preliminar.
- d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).
- e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao

campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas.

f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(a) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para seguir e concluir o Curso de Doutorado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.9 – Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.10 – Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em um único arquivo:

- a) Cópia da Dissertação de Mestrado (PDF) ou dos capítulos já elaborados;
- b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.11 – Duas cartas de recomendação em PDF de professores/pesquisadores/profissionais de uma das seguintes áreas: Estudos Estratégicos, Relações Internacionais, Ciência Política, História, Ciências Sociais ou Geografia que não sejam vinculados ao PPGEST;

1.12 – Termo de autodeclaração preenchido e assinado para candidatos/as negros - pretos e pardos (Anexo V) - e indígenas (Anexo VI) optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

1.13 – Termo de autodeclaração (Anexo VII) e laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código a Classificação Internacional de Doença para pessoas com deficiência optantes pela vaga adicional.

1.14 – Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga exclusivamente no BANCO DO BRASIL (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da UFF:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.

Recolhimento – Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº de Referência: 0150.158.642 (PROPP/SS-ESTUDOS
ESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 09/2022

Vencimento: até 16/09/2022 (último dia de inscrição)

CPF: (do/a candidato/a)

Nome do Contribuinte:

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil;

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br, de título [INSCRIÇÃO DOUTORADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente** em formato PDF.

2.1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Histórico Escolar do Mestrado (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A

1.5- Diploma de Mestrado (frente e verso) – NOME do/a CANDIDATO/A ou Ata de Defesa de Dissertação ou Declaração de Provável Formando (com conclusão de mestrado até Fev/2023) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Comprovante de Língua Estrangeira (conforme edital) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8 – item f - Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1. 9 - Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1. 10 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.a - Carta de Recomendação 01 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.b - Carta de Recomendação 02 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.12 – Termo de autodeclaração – NOME do/a CANDIDATO/A (somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa)
1.13 – Termo de autodeclaração e Laudo Médico – NOME do/a CANDIDATO (somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa)
1.14- Comprovante de Pagamento - NOME do/a CANDIDATO/A

2.2 - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de todos os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido um único e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o **último e-mail** recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3 - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3 – Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado reconhecidos pelo MEC;

3.2 - Títulos obtidos no exterior, porventura ainda não validados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, poderão ter suas inscrições deferidas a critério da Banca Examinadora, tendo em vista o dispõe o artigo 1º da Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, já previsto no item 1.5.2 deste Edital;

3.3 - O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 – O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até 10 vagas, sendo que 2 (duas) vagas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST; 1 (uma) para estrangeiros(as) **não residentes** no Brasil; e 2 (duas) vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC. Os(As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às três etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, com a indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1- Havendo um número de candidatos indicados pelas Escolas Militares superior ao número de vagas para elas reservadas, poderão ser aprovados os dois mais bem colocados no processo seletivo, nos termos das regras estabelecidas por este Edital. Os demais serão redirecionados para a disputa da ampla concorrência.

4.1.2 – Candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil não podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.3 - A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.4 - A autodeclaração para **candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.5 - As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2 - Além das **10 vagas regulares** previstas neste edital, há **uma vaga adicional** para servidores técnico-administrativos ou docentes da UFF, via **Programa de Qualificação Institucional (PQI)**, e **uma vaga adicional** para pessoa com deficiência.

4.2.1 - Para concorrer à vaga via PQI, os servidores efetivos da UFF devem se inscrever previamente junto à EGGP/PROGEPE, através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato deve realizar nova inscrição junto ao PPGEST, nos termos deste edital, informando no formulário de inscrição que está concorrendo a uma das vagas PQI.

4.2.2 – Não havendo preenchimento destas vagas adicionais, elas serão extintas.

4.3 – Os/as candidatos/as inscritos na condição de optantes – pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência - que não tiverem a sua opção confirmada serão eliminados/as do processo seletivo a qualquer tempo.

4.4 - Preenchidas todas as vagas regulares, e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2023. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1. A seleção será feita em três etapas. A primeira será a Prova de Proficiência (Inglês e Espanhol) em idioma estrangeiro, de **caráter eliminatório**. A segunda será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A última será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 – Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final de todas as etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, , na Secretaria do PPGEST, localizada no Campus do Valonguinho – Prédio do INEST – Alameda Barros Terra, s/n – Segundo andar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital. O atendimento para interposição de recursos será feito das 14h00 às 18h00.

5.3 - **1ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:** etapa de caráter eliminatório, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente em Inglês e Espanhol, por parte dos(as) candidatos(as). A prova de cada um dos idiomas terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área

de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso na própria língua (Inglês/Inglês e Espanhol/Espanhol), sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.3.1 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.3.2 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar as duas Provas de Idiomas, Espanhol e Inglês.

5.4 - **2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em língua portuguesa

5.5 – **3ª Etapa - Avaliação Oral:** esta etapa visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a)candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens:

5.5.1- sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.8 deste Edital);

5.5.2- análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.7 e 1.9 deste Edital);

5.5.3- consideração da dissertação de mestrado e trabalhos eventualmente publicados (item 1.10 deste Edital);

5.5.4- conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.3 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.6 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

a) Divulgação das inscrições homologadas: 20/09/2022

- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: até 23/09/2022
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 27/09/2022
- d) Provas de proficiência em Língua Estrangeira: 29/09/2022 – das 09h00 às 12h00 (Língua Espanhola) e das 14h00 às 17h00 (Língua Inglesa).
- e) Divulgação dos resultados das provas de proficiência em língua estrangeira: 07/10/2022
- f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado das provas de proficiência em Língua Estrangeira: 11/10/2022
- g) Resultado dos recursos relativos ao resultado das provas de proficiência em Língua Estrangeira: 14/10/2022
- h) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 21/10/2022
- e) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: até 25/10/2022
- f) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 27/10/2022
- g) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 27/10/2022
- h) Avaliação Oral: 03 e 04/11/2022
- i) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 07/11/2022
- j) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: até 09/11/2022
- k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 11/11/2022
- l) Divulgação da lista de aprovados(as) com as respectivas notas e classificação: 11/11/2022

6.2 – Todas as provas acontecerão na UFF – Campus do Valonguinho. As salas onde elas ocorrerão serão divulgadas pela secretaria do curso, juntamente com a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo

7- Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas duas primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 – Primeira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa e Língua Espanhola;

- b) Adequação das respostas aos comandos das questões;
- c) Coesão e coerência textual das respostas.

7.2 – Segunda Estapa - Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Capacidade de apresentar com clareza e objetividade o tema da pesquisa;
- b) Capacidade de justificar a importância e a originalidade da pesquisa;
- c) Capacidade de evidenciar aderência e pertinência do projeto às linhas de pesquisa do PPGEST;
- d) Capacidade de fundamentar o esquema teórico-conceitual que fundamenta o projeto;
- e) Capacidade de mostrar com clareza os objetivos da investigação;
- f) Capacidade de explicar o problema de pesquisa e sua pergunta;
- g) Capacidade de propor a(s) hipótese(s) preliminares de trabalho;
- h) Capacidade de enunciar a metodologia que deverá empregar no decorrer da pesquisa;
- i) Objetividade na indicação na previsão de duração das etapas de pesquisa e planejamento de execução de suas partes, tendo em vista o prazo para conclusão do curso em 48 meses;
- j) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- k) Adequação da bibliografia aos objetivos pretendidos.
- l) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.8 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados

7.3 - Terceira Etapa – Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

7.4 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Adriano de Freixo (Presidente)

Prof. Dr. Marcio Rocha

Prof. Dr. Vágner Camilo Alves

Suplentes

Prof. Dr. André Luiz Varella Neves

Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo

9- Outras disposições

9.1 – Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

9.2 - Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

9.3 - A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

9.4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

9.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação;

9.4.2 – Caso a cota disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada ao/a aluno (a) cotista (negros e indígenas) melhor classificado, independentemente da sua colocação no processo seletivo, e outra ao/a aluno/a estrangeiro não residente no Brasil, oriundo/a de países da América Latina, Caribe ou África, melhor classificado. Ambos/as também devem ter indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição. Não havendo candidatos/as aprovados/as que atendam a essas condições, as bolsas serão distribuídas conforme o estabelecido no subitem 9.4.1.

9.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

9.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 12 de julho de 2022

ADRIANO DE FREIXO
Coordenador do PPGEST – UFF
#####

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto de Estudos Estratégicos - INEST
Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos - PPGEST

Nº de Inscrição: _____

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Celular: _____

Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data de Expedição: _____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

FILIAÇÃO

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

I- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: _____

II - ENDEREÇO DO TRABALHO

Local: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

1- Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? () SIM () NÃO

2- Pretende concorrer a uma das vagas reservadas à política de ação afirmativa?

() SIM () NÃO

Qual:

() Negros/as

() Indígenas

() pessoas com deficiência – Informe o CID: _____

3- Concorre à vaga para estrangeiro? () Sim () Não

4- Concorre à vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?

() Sim () Não

Caso sim, qual? _____

5- É servidor da UFF e concorre à vaga PQI? () Sim () Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____/____/2022

Assinatura: _____

ANEXO II**Quadro Docente do Doutorado do PPGEST**
Para maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br**Adriano de Freixo**adrianofreixo@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)**André Luiz Varella Neves**andreavarella@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de defesa
(disponível para orientação)**Eurico de Lima Figueiredo**euricofigueiredo@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa
(disponível para orientação)**Gabriel Passetti**gabrielpassetti@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)**Jorge Calvário dos Santos**jorgecals@terra.com.br**Linha(s) de Pesquisa:** I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)**Luiz Pedone**luizpedone@id.uff.br**Linha(s) de Pesquisa:** II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)**Marcio Rocha**marciorochamr@yahoo.com.br**Linha(s) de Pesquisa:** II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez

martiusvicenter@gmail.com

Linha(s) de Pesquisa: I – Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Renato Petrocchi

rpetrocchi@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e
I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto

robertomoll@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e
I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Tadeu Morato Maciel

tadeumaciel@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e
III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodriques@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves

vcamilo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: : I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III-
Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Vitelio Brustolin

viteliobrustolin@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e I-
Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(não disponível para orientação)

ANEXO III**ESTRUTURA CURRICULAR**

O Doutorado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Metodologia de Pesquisa (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Seminário de Tese I (Disciplina Obrigatória/preparatória para a defesa de projeto)

Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Terceiro Semestre

Disciplina Optativa I (Disciplina Optativa)

Disciplina Optativa II (Disciplina Optativa)

Quarto Semestre

Seminário de Tese II (Disciplina Obrigatória/preparatória para o exame de qualificação)

Disciplinas Instrumentais

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese I

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação I

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação III

Atividades Supervisionadas de Tese I

Atividades Supervisionadas de Tese II

Atividades Supervisionadas de Tese III

ANEXO IV**Área de Concentração do Programa: Estudos Estratégicos****Descrição/ Caracterização**

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, eleger-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa**Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa**

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de

modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa

nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa:

www.ppgest.uff.br

ANEXO V**Autodeclaração – Cotas - Negros/as (Pretos e Pardos)**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO VI**Autodeclaração – Cotas – Indígenas**

Eu, civilmente registrado como _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO VII**Autodeclaração – Vaga Adicional – Pessoa com Deficiência**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____ expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL COLUNI DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 1/2022

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO ACHILLES DO REIS, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital Coluni do Programa de Gestão nº 1/2022, publicado no boletim de serviço nº 121, de 01/07//2022, nos termos da listagem a seguir:

Nome	Matr. Siape	Lotação
Abraão Viana Quintanilha	1081237	COLUNI - 1045
Carla da Silva Loreto	1432282	COLUNI - 1045
Gisele Andrade dos Santos de Souza	1082699	COLUNI - 1045
Josiele Tristão Pontes	3155929	COLUNI - 1045
Julia Gomes Novaes	3274237	COLUNI - 1045
Juliana Gouveia de Souza	1909927	COLUNI - 1045
Juliana Teixeira Araújo	1136775	COLUNI - 1045
Lilia Candella de Oliveira Pinheiro	1833270	COLUNI - 1045
Mariana Moreira Claudino	1377280	COLUNI - 1045
Priscila da Silva Miranda	1343864	COLUNI - 1045
Rosana Lourenço da Silva	1180065	COLUNI - 1045
Tamyris Pires Conceição	3269607	COLUNI - 1045
Thaise Pereira Matos	3273020	COLUNI - 1045
Wanuska Santiago Fernandes Julio	1758697	COLUNI - 1045
Wesley Bastos Theophilo	3270544	COLUNI - 1045

Niterói, 11 de julho de 2022.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154244/2021-55

Interessado: Joao Marcelo da Silva Teixeira

DECISÃO GABR Nº 102 / 2022, de 06 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154244/2021-55, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0833858); e

3- O Parecer nº 00240/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0840148), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00469/2022/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0840152) e pelo pelo Despacho de Aprovação nº 00605/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0908465);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Joao Marcelo da Silva Teixeira, matrícula SIAPE n.º 1759753.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910717** e o código CRC **BD3403CA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.050640/2007-56

Interessado: Ademir Raposo Leite

DECISÃO GABR Nº 103 / 2022, de 06 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.050640/2007-56, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0497568); e

3- O Parecer nº 00427/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0516225), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00620/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0516232);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ADEMIR RAPOSO LEITE**, matrícula SIAPE n.º 1084833.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910871** e o código CRC **E8509EE2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154276/2021-51

Interessado: Lilian da Silva Coutinho

DECISÃO GABR Nº 104 / 2022, de 06 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154276/2021-51, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0891510); e

3- O Parecer nº 00298/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0908518), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00606/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0908531);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **LILIAN DA SILVA COUTINHO**, matrícula SIAPE n.º 1432362.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910905** e o código CRC **B547BD19**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.154378/2021-76

Interessado: Nilo Jorge Piccoli

DECISÃO GABR Nº 105 / 2022, de 7 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154378/2021-76, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0834767); e

3- O Parecer nº 00236/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0839708), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00463/2022/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0839712) e pelo Despacho de Aprovação nº 00603/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0908440□);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Nilo Jorge Piccoli, matrícula SIAPE n.º 1084350.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0912570** e o código CRC **C31FC079**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DESPACHO**

Processo nº 23069.022935/2019-76

Interessado: Flavia Lopes Lobao

DECISÃO GABR Nº 107 / 2022, de 13 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022935/2019-76, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0905788); e

3- O Parecer nº 00300/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0912696), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00609/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0912698);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **FLAVIA LOPES LOBÃO**, matrícula SIAPE n.º 1325198.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/07/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921023** e o código CRC **259709DE**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 53, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171466/2022-13,

RESOLVE:

Dispensar por motivo de aposentadoria, a partir de 02/07/2018, **LYLIAN CARNEIRO OBERLAENDER**, Matrícula SIAPE nº 0222099, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Música de Câmara e Iniciação Musical, da Coordenação de Música, do CEART** - Código FG-1, através da DTS nº 005 de 02/01/2017.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 14/07/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921356** e o código CRC **5B9F3DA3**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 61/2022, de 28 de junho de 2022.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos refrigerados tipo chiller.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171310/2022-32,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos refrigerados tipo chiller nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPÉ nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Integrante Solicitante
Tatiane de Souza Marques	3141023	Integrante Administrativo
Carlos Alexandre Carpinelli Matias	1944604	Integrante Técnico
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Integrante Técnico
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 28/06/2022, às 00:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0893115** e o código CRC **36C67AFF**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 62/2022, de 28 de junho de 2022.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de manutenção de elevadores.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.171334/2022-91,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transporte vertical nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPÉ nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Integrante Solicitante
Tatiane de Souza Marques	3141023	Integrante Administrativo
Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Integrante Técnico
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Integrante Técnico
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 28/06/2022, às 00:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0893117** e o código CRC **EEED2722**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.154141/2022-76

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

OBJETO: Estabelecer parceria visando o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas sócio ambiental sustentáveis e resilientes, a troca de informações e orientação técnica necessária para a implantação e monitoramento de ações de restauração ecológica de restinga na Municipalidade, no âmbito do Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social

DATA: 05/07/2022

PRAZO: 22 (vinte e dois) meses a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, e RAFAEL ROBERTSON, Secretario do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade do Município de Niterói - SMARHS.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 14/07/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0922866** e o código CRC **1526176B**.

Referência: Processo nº 23069.154141/2022-76

SEI nº 0922866



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001010/2021-14

INSTRUMENTO: CONTRATO SEEDUC nº 12/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realizar o "Projeto Empreendedorismo em Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - Fomento MEC"

DATA: 08/12/2020

PRAZO: 39 (trinta e nove) meses, contados a partir de 08/12/2020, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada na cláusula segunda.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, PABLO VILLARIM GONÇALVES, Secretário Executivo da Secretaria de Educação e ANA PAULA VELASCO Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas da Secretaria de Estado de Educação.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 13/07/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0922357** e o código CRC **4EA5D9BE**.

Referência: Processo nº 23069.001010/2021-14

SEI nº 0922357



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.047 de 8 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000194/2021-97, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARISTELA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 306812, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236092, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201047A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30369-6306 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.057 de 12 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Thayna de Oliveira Moreira Rodrigues	150729/2020-99	DASE	1968	26236.000.005/2022	3141019	06/08/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201057A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30657-9336 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.063 de 12 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual citado na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	DE-ATÉ
Mariana Sarto Figueiredo	155085/2019-91	Departamento de Nutrição e Dietética	390	26236-000.006/2022	2549484	10%	de 06/01/2019 até 17/05/2019
Mariana Sarto Figueiredo	155085/2019-91	Departamento de Nutrição e Dietética	390	26236-000.007/2022	2549484	10%	a partir de 18/05/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30686-6629 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.069 de 11 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168231/2021-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARTA CAVALCANTE ASSUMPÇÃO MONIZ**, matrícula SIAPE nº 6018304, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232681, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201069A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30652-1216 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.070 de 11 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168068/2021-39, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIANA MARIA BORGES RANGEL BESTEIRO**, matrícula SIAPE nº 757904, ocupante do cargo de MÉDICO-ÁREA, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239531, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201070A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30662-417 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.071 de 11 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.153657/2022-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA**, matrícula SIAPE nº 394380, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 305739, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201071A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30682-9080 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.073 de 11 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.157802/2022-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MANOEL FRANCISCO DO VALLE NETO**, matrícula SIAPE nº 1092834, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240462, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201073A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30691-8760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.074 de 11 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.152157/2022-44, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LENICE PACHECO BARROS DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 307775, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236920, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201074A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30687-4690 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.075 de 11 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001202/2021-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOÃO LUIZ FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 7303201, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-ÁREA, código 701031, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 863281, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201075A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30609-9729 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.076 de 11 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151660/2022-82, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JORGE FERNANDES DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 305977, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235385, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201076A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30620-2689 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.078 de 12 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Everson Ferreira Vasconcelos	156056/2022-42	VEA	986	26236-000.087/2020	3272148	07/03/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201078A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30712-1090 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PORTARIA Nº 1.079 de 12 de julho de 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Daniel Augusto Barroso Lessa	162174/2022-90	MCV - DEP PATOLOGIA E CLINICA VETERINARIA	370	26236- 000.039/2019	1192767	28/03/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201079A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30715-7766 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.080 de 12 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN SGP/SEGGE/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
Istefani Luciene Dayse da Silva	166000/2022-04	MPT	355	26236-000.079/2019 e26236-000.097/2020	1051724	24/11/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30710-5054 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201080A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.085 de 13 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e IN nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG/ME.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Thiago Soares da Silveira	159583/2022-17	HUAP	1399	26236-000.085 / 2020	2171591	04/04/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30721-3773 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202201085A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.390 de 13 de julho de 2022

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;

que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 12, § 1º da referida Resolução;

que a Comissão Permanente e de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 68.254 de 06 de agosto de 2021, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;

que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 00303/2022/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.159500/2019-86;

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, UORG 1234, conforme consta no processo SEI nº 23069.159500/2019-86 e no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Art. 3º - Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268390A



ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR PEREIRA	Assistente em Administração	08h – 14h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Computação.
KÍSSILLA MARINHO ARRUDA	Assistente em Administração	08h – 14h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo.
REGINALDO FERREIRA MACHADO	Assistente em Administração	08h – 14h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Pós-graduação em Ensino.
FRANCINE MATHIAS BRUM	Auxiliar em Administração	10h – 16h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Chefia do Departamento de Ciências Humanas (PCH).



GESSY ROSALINO DO COUTO	Assistente em Administração	13h - 19h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Chefia do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB).
JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS LOPES	Assistente em Administração	14h - 20h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Ciências Naturais
KATIANY FRANCO DOS SANTOS	Auxiliar em Administração	14h - 20h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Matemática.
VANESSA MOREIRA NUNES DE PAIVA	Assistente em Administração	14h - 20h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Pedagogia.
WALBER DIAS ARRUDA	Assistente em Administração	14h - 20h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF;



			g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Bacharelado em Matemática.
WILLIAM DA SILVA PONTES	Auxiliar em Administração	14h - 20h	a) Atendimento a público interno e externo da secretaria do INF, por telefone, e-mail, presencialmente ou outro meio de comunicação; b) Elaboração e organização de documentos, atas de reuniões, ofícios e correspondências; c) Auxiliar no trâmite de processos seletivos e concursos para docentes; d) Auxiliar, orientar e esclarecer dúvidas dos docentes relacionadas aos procedimentos da UFF; e) Encaminhar documentos para publicação em Boletim de Serviço, enviar documentos pelo malote; f) Acompanhar as publicações em Boletim de Serviço e informes administrativos da UFF; g) Receber os requerimentos dos alunos em formulários próprios; h) Prestar apoio administrativo e secretariar reuniões, preferencialmente para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Física.

UFFP0R202268390A

